DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 5
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.077/2.025

Regulamenta o Processo de Seleção da "Comissão do PLANO DE AMPARO E INCENTIVO INDUSTRIAL DE COSMORAMA – PLAMINCO" de que trata a Lei Municipal n.º 1.494 de 01 de dezembro de 1.992 e suas alterações posteriores, dando outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão do "PLANO DE AMPARO E INCENTIVO INDUSTRIAL DE COSMORAMA – PLAMINCO" de que trata a Lei Municipal n.º 1.494 de 01 de dezembro de 1.992 e suas alterações posteriores, para o quadriênio de 2.025/2.028;

CONSIDERANDO que o §1º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.494 de 01 de dezembro de 1.992, estabelece que os membros representantes do Setor Comercial e Industrial do "PLANO DE AMPARO E INCENTIVO INDUSTRIAL DE COSMORAMA – PLAMINCO" serão indicados pela "Associação Comercial e Industrial de Cosmorama – ACIC" que não mais e existe no município de Cosmorama, necessitando adoção de procedimentos para indicação dos membros da Comissão, que observem os princípios da publicidade;

D E C R E T A :

Art. 1° – A seleção dos membros da Comissão do Plano de Amparo e Incentivo Industrial de Cosmorama – PLAMINCO de que trata a Lei Municipal n.º 1.494 de 01 de dezembro de 1992 e alterações posteriores, se dará nos moldes estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2° – A Comissão do Plano de Amparo a Incentivo Industrial de Cosmorama – PLAMINCO é composta, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.494 de 01 de dezembro de 1992, pelos seguintes membros:

I – Dois (02) representantes do Poder Legislativo Municipal;

II – Dois (02) representantes do Poder Executivo Municipal;

III – Quatro (04) representantes do Setor Comercial do município de Cosmorama;

IV – Quatro (04) representantes do Setor Industrial do município de Cosmorama.

§1º - O Presidente da Câmara deverá indicar os membros de que trata o inciso I, por meio de Ofício dirigido ao Prefeito Municipal.

§2º - O Prefeito Municipal deverá, por meio de ofício, indicar os membros de que trata o inciso II, do presente artigo, devendo tal ofício ser dirigido à Comissão de que trata o artigo 5º, do presente Decreto.

§3º - Os representantes do Setor Comercial e Industrial, por não existir mais no município de Cosmorama a "Associação Comercial e Industrial de Cosmorama - ACIC" de que trata o §1º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.494 de 01 de dezembro de 1992, serão indicados por ofício/requerimento subscrito por, no mínimo, 06 (seis) representantes de cada seguimento, após a publicação do Edital de que trata o artigo 3º do presente Decreto.

Art. 3° – O Chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar Edital específico e sintético dando publicidade da forma de escolha dos membros do Setor Comercial e Industrial do município, devendo estabelecer a possibilidade de múltiplas indicações, desde que observados os requisitos previstos no §3º do artigo anterior.

§1º - O Edital de que trata o presente artigo não poderá ter prazo inferior a 10 (dez) dias para apresentação dos indicados.

§2º - A indicação poderá se dar de forma eletrônica, devendo o respectivo Edital estabelecer as formas e meios para indicação.

§3º - Em caso de múltiplas indicações do Setor Comercial e Industrial, serão designados como membros do PLAMINCO, os 04 (quatro) representantes que mais obtiveram indicação pelo Setor que representa.

§4º - Caso ocorra empate, será considerando indicado o representante mais idoso.

§5º - Outras disposições que visem resguardar lisura nas indicações e na presente seleção poderão ser adotadas pelo Edital de que trata o presente artigo, desde que não sejam contrarias às disposições do presente Decreto e nem à Lei Municipal n.º 1.494 de 01 de dezembro de 1992 e suas alterações posteriores.

§6º - O Edital deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no *site* eletrônico do município, podendo ocorrer divulgações por outros meios.

Art. 4° – Já tendo decorrido o prazo previsto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.494 de 01 de dezembro de 1992, a posse dos indicadores ocorrerá até 30 de setembro de 2025, em data que será amplamente divulgada, mantendo-se as demais obrigações da Comissão do Plano de Amparo e Incentivo Industrial de Cosmorama – PLAMINCO.

Art. 5° – O presente procedimento será conduzido pelos servidores públicos abaixo indicados:

I – ADRIANO LUIZ MAIN, portador do RG nº. 44.585.513-7 -SSP/SP;

II – LUCIANO MARZOCHI, portador do RG n° 26.881.070-9-SSP/SP;

III – ANTONIO DONIZETE PINTO, portadora do RG n. 21.772.705-SSP/SP.

Parágrafo Único: Para presidir a Comissão de que trata o presente Decreto fica designada o servidor **ANTONIO DONIZETE PINTO,** sendo secretariada pelos

demais membros.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 13 de agosto de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO Nº 5.079/2.025

Regulamenta o Processo de Seleção do "Conselho Municipal do Meio Ambiente e Agricultura - Comeagri" de que trata a Lei Municipal n.º 3.712 de 29 de novembro de 2022, dando outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Agricultura - Comeagri" de que trata a Lei Municipal n.º 3.712, de 19 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, para o biênio de 2.025/2.026;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.072 de 19 de novembro de 2022, estabelece que os membros representantes do Setor Comercial e Industrial, da Sociedade Civil e do Setor da Agricultura do "CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA AGRICULTURA - COMEAGRI" serão indicados pela "Associação Comercial e Industrial de Cosmorama – ACIC E POR ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES" que não mais existe no município de Cosmorama, necessitando adoção de procedimentos para indicação dos membros da Comissão, que observem os princípios da publicidade;

D E C R E T A :

Art. 1° – A seleção dos membros do CONSLEHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA AGRICULTURA - COMEAGRI de que trata a Lei Municipal n.º 3.072 de 19 de novembro de 2022 e alterações posteriores, se dará nos moldes estabelecidos no presente Decreto.

Art. 2° – O Conselho Municipal do Meio Ambiente e da Agricultura - COMEAGRI é composta, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.072 de 19 de novembro de 2022, pelos seguintes membros:

a) um representante do Poder Executivo Municipal com o respectivo suplente;

b um representante do Poder Legislativo com o respectivo suplente;

c) dois representantes da Associação Comercial e Industrial ou, na sua falta, um representante e seu respectivo suplente do setor comércio/indústria;

d) dois representantes das Associações de Produtores Rurais com o respectivo suplente ou, na sua falta, um representante e seu respectivo suplente do setor agropecuário;

e) dois representantes da sociedade civil organizada;

f) dois representantes dos estudantes universitários ligado à ciência ambiental ou correlata, com o respectivo suplente;

g) um representante do Setor de Agricultura com o respectivo suplente;

h) um representante do Departamento Ambiental com o respectivo suplente.

§1º - O Presidente da Câmara deverá indicar os membros de que trata a alínea "b", por meio de Ofício dirigido ao Prefeito Municipal.

§2º - O Prefeito Municipal deverá, por meio de ofício, indicar os membros afetos ao Poder Executivo, devendo tal ofício ser dirigido à Comissão de que trata o artigo 5º, do presente Decreto.

§3º - Os representantes do Setor Comercial e Industrial, por não existir mais no município de Cosmorama a "Associação Comercial e Industrial de Cosmorama - ACIC" de que trata a alínea "c", "d" do artigo presente artigo, serão indicados por ofício/requerimento subscrito por, no mínimo, 04 (quatro) representantes de cada seguimento, após a publicação do Edital de que trata o artigo 3º do presente Decreto.

Art. 3° – O Chefe do Poder Executivo Municipal fará publicar Edital específico e sintético dando publicidade da forma de escolha dos membros do COMEAGRI, devendo estabelecer a possibilidade de múltiplas indicações, desde que observados os requisitos previstos no §3º do artigo anterior.

§1º - O Edital de que trata o presente artigo não poderá ter prazo inferior a 10 (dez) dias para apresentação dos indicados.

§2º - A indicação poderá se dar de forma eletrônica, devendo o respectivo Edital estabelecer as formas e meios para indicação.

§3º - Em caso de múltiplas indicações dos setores, serão designados como membros do COMEAGRI, os representantes que mais obtiveram indicação pelo Setor que representa.

§4º - Caso ocorra empate, será considerando indicado o representante mais idoso.

§5º - Outras disposições que visem resguardar lisura nas indicações e na presente seleção poderão ser adotadas pelo Edital de que trata o presente artigo, desde que não sejam contrarias às disposições do presente Decreto e nem à Lei Municipal n.º 3.072 de 19 de novembro de 2022.

§6º O Edital deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no *site* eletrônico do município, podendo ocorrer divulgações por outros meios.

Art. 4° – Já tendo decorrido o prazo previsto na Lei

Municipal n.º 3.072 de 19 de novembro de 2022, a posse dos indicadores ocorrerá até 30 de setembro de 2025, em data que será amplamente divulgada, mantendo-se as demais obrigações do COMEAGRI.

Art. 5° – O presente procedimento será conduzido pelos servidores públicos abaixo indicados:

I – DRA. SIMONE CRISTINA JUIZ VITORELI, portadora do RG nº. 28.850.036-2-SSP/SP;

II – LUCIANO MARZOCHI, portador do RG n° 26.881.070-9-SSP/SP;

III – ANDERSON ANTONIO PREVIATTO, portador do RG n. 49.717.260-4 SSP/SP,

Parágrafo Único: Para presidir a Comissão de que trata o presente Decreto fica designada a servidora DRA SIMONE CRISTINA JUIZ VITORELI, sendo secretariada pelos demais membros.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 20 de agosto de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 1.496/92 – C.G.C. 59.858.274/0001-69
Avenida Domingos Baggio, nº 983 – Centro ☎ (17) 3836 1775 CEP: 15530-000 Cosmorama–S.P.

Cada criança, ao nascer, nos traz a mensagem de que
Deus não perdeu ainda a esperança nos homens

Aos dias 12 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, na Dependências do Departamento do Bem Estar Social, localizado na Avenida Rafael Sabadoto, centro nº 883, no município de Cosmorama, no horário compreendido das 08:00hs as 12:00hs, foi realizado a eleição para os membro da SOCIDADE CIVIL do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Cosmorama –SP, em conformidade com Lei municipal nº3292 de 17 de abril do ano de 2018, bem como do Edital do Processo de Eleição devidamente publicado no diário oficial do município edição Nº1937 do dia 24 de julho de 2025, destinado a Escolha/Eleição dos membro da Sociedade Civil do para o mandato 2025/2027.NA oportunidade, a comissão eleitoral composta pelo membros: SRª Beatriz Leticia dos Anjos, portadora do RG:62.596.070.1, SRª Danila Aparecida Fernandes Bacani, portadora RG: 40.592.727.7, SRª Daiane Cambraes da Rocha Garcia portadora RG:46.706.101.4 e SRº Daniel de Jesus Pereira Santos, portador RG:29.545.133.6, as 08:00 horas da manha dando inicio o processo de votação dos membros da Sociedade Civil. Primeiramente foi conferido pela comissão o nome dos cidadãos que se inscreveram como candidatos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Cosmorama, sendo: SRª Delma Franchini portadora, RG:18.555.475 e CPF:252.744.368.03, SR:Bruno Rodrigo de Oliveira RG:29692189-0 CPF:285.808.058-56 SRª Neusa Miranda de Siqueira portadora, RG:84.989.750 e CPF:003.744.608.84, SRª Eliza Maria Costa dos Santos, portadora, RG:40.590.097.1 e CPF:231.114.938.57, SRª Mercedes Mendes da Silva, portadora RG: 13.117.112.4 e CPF:088.230.328.73. SR:ª Luana da costa de Souza RG:34.929.874.9 CPF: 224.990.638/66 SRª Isabela Magri Ralho Balduino RG:536988110 e CPF:48209286862 SRº Paulo Sergio Marcondes de Andrade RG:21.234.849 CPF: 898.067.068.38 Verificado a regularidade da inscrição dos candidatos a conselheiro representantes da Sociedade Civil, sendo estes os únicos candidatos inscritos, aguardou-se ate horário das 12:00 horas para verificar o comparecimento dos Eleitores, no termo da legislação vigente aptos a votação. Compareceram no ato da Eleição, totalizando (15) Eleitores devidamente identificado pelo nome Titulo de Eleitor e documento com foto, sendo que foram eleitos como representantes da Sociedade Civil, os seguintes membros: SRª Delma Franchini portadora, RG:18.555.475 e CPF:252.744.368.03, SR:Bruno Rodrigo de Oliveira RG:29692189-0 CPF:285.808.058-56, SRª Neusa Miranda de Siqueira portadora, RG:84.989.750 e CPF:003.744.608.84, SRª Eliza Maria Costa dos Santos, portadora, RG:40.590.097.1 e CPF:231.114.938.57, SRª Mercedes Mendes da Silva, portadora RG: 13.117.112.4 e CPF:088.230.328.73, SR:ª Luana da costa de Souza RG:34.929.874.9 e CPF: 224.990.638/66, SRª Isabela Magri Ralho Balduino RG:536988110 e CPF:48209286862, SRº Paulo Sergio Marcondes de Andrade RG:21.234.849 e CPF: 898.067.068.38. Nada mais havendo a comissão promoveu a conferencia dos dados atinentes ao processo da escolha dos membros, verificando a sua regularidade. Nada mais havendo, encerrou-se o processo de Eleição/Escolha os membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, as 13:00 horas, Eu Daniel de Jesus Pereira Santos, deseguinado com secretario da comissão eleitoral ,lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e pela comissão eleitoral e por todos os presentes.

CÓPIA FIEL E INTEGRAL DA ATA DO LIVRO DE ATAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 1.496/92 – C.G.C. 59.858.274/0001-69
Avenida Domingos Baggio, nº 983 – Centro ☎ (17) 3836 1775 CEP: 15530-000 Cosmorama–S.P.

Cada criança, ao nascer, nos traz a mensagem de que
Deus não perdeu ainda a esperança nos homens

SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2025 A 2027

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, em solenidade devidamente convocada em conformidade com edital do Processo de Eleição/Escolha dos membro da Sociedade Civil e com as respectiva indicação dos membros do Poder Publico, tudo em conformidade com Lei Municipal Nº 3292 de 17 de abril do ano 2018, sendo a solenidade Presidida pela atual Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) COSMORAMA/SP, SRª DR: Ligia Maria de Souza deu inicio a solenidade, estando presentes o Senhor Prefeito Municipal, Nelson Narciso da Silveira Junior, e os membros as serem empossados, servidores públicos e cidadãos presente, todos que ao final assinam a presente ata. Aberta a solenidade, pela atual Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) COSMORAMA/SP, foi promovida a leitura da ata da Eleição dos membro da Sociedade Civil, bem como os Ofícios de indicação dos membros do Poder Publico, sendo que a Presidente atual agradeceu a presença de todos, agradecendo os trabalhos realizados pelos anteriores membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como agradeceu ao prefeito municipal a todos os servidores do Município, passando então a informar os nomes dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2025/2027, sendo os seguintes membros: SRª Delma Franchini portadora, RG:18.555.475 e CPF:252.744.368.03, SRª Neusa Miranda de Siqueira, portadora, RG:84.989.750 e CPF:003.744.608.84, SRº Paulo Sergio Marcondes de Andrade RG:21.234.849 CPF: 898.067.068.38, SRª Eliza Maria Costa dos Santos, portadora do RG: 40.590.097.1 e CPF:231.114.938.57, SRº Bruno Rodrigo de Oliveira RG:29692189-0 e CPF:285.808.058-56.638/6 SRª Mercedes Mendes da Silva , portadora RG: 13.117.112.4 e CPF 088.230.328.73, SR:ª Luana da costa de Souza portadora, RG: 34.929.874.9 e CPF: 224.990.638/6666 SRª Isabela Magri Ralho Balduino RG:536988110 e CPF:48209286862 328.73, sendo estes os Representantes da Sociedade Civil. A SRª Sussi Mara Cristina Gonçalves Francisco, portadora do RG: 34.929.421.5 e CPF:349.564.308.76 tendo como suplente a SRª Vera Lucia Sampaio Pulgas Mota, portadora do RG: 18.068.834 e CPF:091.865.318.59; titular SRª Erica Marzochio da Silva, portadora do RG:32.628.369.9 e CPF: 217.588.018.40, como suplente a SRª Samanta Araujo de Amorim portadora RG: 34.271.544.3 e CPF: 328.901.188.08; titular SRª Cecilia Talharo Yoshiaeki, portadora RG: 40.593.171.2 e CPF: 354.928.838.79, como suplente a SRª Nayara Soares Mantoan, portadora RG: 42.628.548.7 e CPF: 469.982.934, titular SRª Marcia Aparecida Rigamonte Frota Marzochio, portadora RG:26.881.055.2 e CPF:264.167.218.99 e como suplente, SRº Walker Calister Franca, portador, RG:23.148.111.1 e CPF:261.506.528.90, estes representando o Poder Publico. Lido e achado conforme com o Processo de escolha e com os ofícios indicativos do poder Publico, a então Presidente do (CMCA), SRª DR: Ligia Maria de Souza, deu posse o novos conselheiros, desejando a eles sucesso na condução do Conselho. Momento em que se passou a Eleição dos membros da Diretoria que assim ficou composta: Presidente: Delma Franchini portadora, RG:18.555.475 e CPF:252.744.368.03; vice Presidente SRº Paulo Sergio Marcondes de Andrade RG:21.234.849 CPF: 898.067.068.38; Primeira Secretaria SRª Talharo Yoshiaeki, portadora RG:40.593.171.2 e CPF: 354.928.838.79; Segundo Secretario, a SRª Mercedes Mendes da Silva, portadora RG: 13.117.112.4 e CPF 088.230.328.73.Sendo que ficou como conselheiros titular SRª Neusa Miranda de Siqueira, portadora, RG:84.989.750 e CPF:003.744.608.84, SRª Eliza Maria Costa do Santos portadora, RG:405900971 e CPF:231114938/57, SRº Bruno Rodrigo de Oliveira RG:29692189-0 CPF:285.808.058-56.638/66 suplentes a SR:ª Luana da costa de Souza portadora, RG: 34.929.874.9 CPF: 224.990.638/6666, e a SRª Isabela Magri Ralho Balduin, portadora RG:536988110 e CPF:48209286862 328.73.Nada mais havendo encerrou se a solenidade de posse dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para Biênio 2025/2027, bem como os respectivos membro da Diretoria, tudo em conformidade com a Lei Municipal Nº 3292 de 17 de abril do ano 2018, Eu, Daniel de Jesus Pereira Santos na condição de secretario, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os demais presentes, sendo que foi determinado ainda o encaminhamento da presente ata ao Chefe Poder Executivo para que Edite o competente Decreto com a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

CÓPIA FIEL E INTEGRAL DA ATA DO LIVRO DE ATAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada:**SUPERMERCADO S J EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n.° **24.899.357/0001-11**.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do Contrato n.º 060/2024, cujo objeto é **"Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para o período de 12 meses"**, sofrerá o acréscimo no percentual de 10%, sendo o montante de R$ 28.680,47 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) do valor global do Termo de Contrato, o presente Termo Aditivo justifica-se em razão do aumento no consumo da merenda escolar, o que tornou insuficiente a quantidade inicialmente prevista dos itens fornecidos pelo contratado, sendo necessária a adequação contratual para assegurar o regular atendimento da demanda, com fundamento no artigo 125 da Lei n.º 14.133/21. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2024 - PROCESSO N.º 054/2024**. Cosmorama-SP, 11 de agosto de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....